

Projeto de Lei nº 0314/2004
Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos hospitalares para as unidades básicas e de pronto atendimento.

Art. 2º O instrumento que formaliza o Convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Art. 3º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido instrumento, correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 29 de junho de 2004.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.